

Poder Judiciário do Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR
Rua Curitiba, 435 - próximo ao terminal rodoviário - Colina Verde - Salto do Lontra/PR - CEP: 85.670-000 - Fone: (46) 3538-1169 - E-mail: lucg@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

LEILÃO ÚNICO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 01/08/2025, às 09:30 horas, pela maior oferta, por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0000121-85.1999.8.16.0149 de Cumprimento de sentença em que é Exequente ADRIANA APARECIDA TASCA - CPF: 034.994.469-52; GRAZIELA CRISTINA TASCA; VERA LUCIA TASCA e Executado(s) ARMAZENS GERAIS JR LTDA - CNPJ: 78.751.211/0001-53; EDITH FAUST - CPF: 627.693.759-20 E ESPÓLIO DE JAIME FAUST REPRESENTADO(A) POR SILVIA FAUST RUHNKE - CPF: 161.662.999-15.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 50% do Lote Rural 115, da Gleba 114-FB, correspondendo a área de 62.500m², localizada no Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, nesta Comarca, com limites, confrontações, condôminos e demais características constantes da Matrícula Imobiliária desta Comarca, 01991 do CRI de Salto do Lontra/PR. Trata-se de terreno rural localizado na Linha Guarani, distante aproximadamente 6,5km do centro de Nova Prata do Iguaçu/PR. O acesso se dá por uma estrada parte asfaltada e parte em calçamento em regular estado de uso e conservação. O imóvel tem área total de 125.000m². INCRA 722.251.012.459-4.

AVALIAÇÃO: R\$ 894.375,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) em 29/09/2023.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 974.331,73 (novecentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e três centavos) em 10/06/2025.

DEPÓSITO: Termo de penhora mov. 969.1.

DÍVIDA: R\$ 1.790.502,63 (um milhão, setecentos e noventa mil quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos) em 27/03/2023, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula referente a área penhorada: R5- Penhora autos 000024/2006 (000299-87.2006.8.16.0149) em que é Requerente: União; R6- Penhora autos 382/2005 (000169-34.2005.8.16.0149) em que é requerente Angelo Brostolin; AV08- Indisponibilidade autos 0000164-46.2004.8.16.0149 em que é requerente A UNIÃO; R9: Penhora autos 0000121-85.199.8.16.0149 em que são exequentes Adriana Aparecida Tasca e outros.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

MOV.1159.1: A exequente viabiliza a aquisição de forma parcelada, nos termos do art. 895 do CPC, mediante o pagamento da entrada de 25% + 3 parcelas de 25%.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC) e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.



DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Para os bens móveis incidirá o ICMS.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante.

INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Salto do Lontra/PR, 10 de junho de 2025. Eu,.....(Valdecir Martins Mafra), Analista Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))

